



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 005/2026, de 29 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES PARA
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2025.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **422ª Reunião Ordinária**, realizada em **29 de janeiro de 2026**.

Considerando linha de financiamento de desenvolvimento do Turismo Regional, estabelecida na Programação do FCO exercício 2026;

Considerando a previsão de R\$ 2.170 bilhões de reais para o setor empresarial em Goiás;

Considerando a necessidade de apoio ao APL do Turismo em Goiás;

Considerando as prioridades gerais, setoriais e espaciais, contidas na Programação do FCO;

Considerando, por fim, a contínua busca do desenvolvimento econômico e ampliação da distribuição da renda entre os municípios goianos.

RESOLVE:

Art. 1º O CDE/FCO de Goiás priorizará a liberação de recursos do FCO na ordem de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para o APL do Turismo em Goiás durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consulta aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva Resolução.

Art. 3º Após aprovada pelo Conselho a presente Proposição, elabore-se a devida Resolução, que entrará em vigor na data de sua divulgação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,
Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 30/01/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85629909**
e o código CRC **5344751C**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 85, 22 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA



Referência: Processo nº 202619222000084



SEI 85629909